

- b) Faltaram à prova de entrevista de avaliação de competências.
 c) Faltou à prova de entrevista profissional de selecção.
 d) Obteve nota inferior a 9,5 valores no 3.º método de selecção — Entrevista profissional de selecção

Na classificação final dos candidatos adoptou-se a escala de zero a vinte valores.

Nos termos do n.º 4 e n.º 5 do mencionado artigo 36.º, foram notificados todos os candidatos ao mencionado procedimento do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

Paços do Município de Lousada, 31 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*, Dr.

303351556

MUNICÍPIO DE MANTEIGAS**Edital (extracto) n.º 612/2010**

Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Manteigas, torna público, para cumprimento do artigo 34.º n.º 3 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Manteigas, as Taxas devidas pelo Licenciamento Industrial (tabela em anexo), aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 30 de Abril de 2010, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Manteigas, 07 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho*.

Anexo ao Regulamento e tabela de taxas do Município de Manteigas

	Designação	Taxa a aplicar (em euros)
SECÇÃO V	REAI (Regime de Exercício da Actividade Industrial)	
Artigo 19.º	Licenciamento de Construções para Instalação de Actividade Industrial	
1	Pedido de apreciação arquitectura	150,00
2	Pedido de reapreciação arquitectura	125,00
3	Pedido de apreciação de especialidades	95,00
4	Pedido de reapreciação de especialidades	80,00
5	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	55,00
6.1.1	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por m ² ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m ²	6,00
7	Prazo — por cada mês ou fracção	50,00
Nota 5	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação de muros de suporte ou de vedação, quando integrados no pedido de licenciamento aplica-se os valores m ² previstos no n.º 6.3 do artigo 13.º da secção III do presente capítulo	
Artigo 20.º	Comunicação Prévia de Construções para Instalação de Actividade Industrial	
1	Pedido de apreciação arquitectura e especialidades	205,00
2	Pedido de reapreciação arquitectura e especialidades	165,00
3	Emissão da certidão de admissão de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	65,00
4	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por m ² ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m ²	5,00
5	Prazo — por cada mês ou fracção	50,00
Nota 6	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação de muros de suporte ou de vedação, quando integrados no pedido de licenciamento aplica-se os valores m ² previstos no n.º 4.3 do artigo 14.º da secção III do presente capítulo	
Artigo 21.º	Aditamentos aos Alvarás	
1	Pedido de apreciação de alteração à licença ou execução por fases depois da primeira	120,00
2	Pedido de reapreciação de aditamento ao alvará	115,00
3	Aditamento ao alvará, por deferimento expresso ou tácito	60,00
4	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por m ² ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m ²	3,50
Nota 7	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação de muros de suporte ou de vedação, quando integrados no pedido de licenciamento aplica-se os valores m ² previstos no n.º 4.3 do artigo 15.º da secção III do presente capítulo	
Artigo 22.º	Registo para Instalação e Exploração de Estabelecimentos Industriais	
	Pedido de registo	160,00
Artigo 23.º	Averbamentos	
1	Pedido de averbamento ao alvará ou certidão	25,00
2	Averbamento ao alvará ou certidão, por deferimento expresso ou tácito	5,00
3	Acresce ao número anterior, por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços, para além do primeiro	2,00
Nota 8	Acresce às taxas da secção v, quando aplicável, o licenciamento dos ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
Nota 9	Acresce às taxas da secção v, quando aplicável, a taxa do pedido de parecer dos serviços veterinários	
Nota 10	Acresce às taxas da secção v, quando aplicável, a TMU — Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-estruturas Urbanísticas	
SECÇÃO VIII	Diversas	
Artigo 34.º	Informações Prévias	
6	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de construções para instalação de actividade industrial	90,00